



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL N° 2.614/2024)

Apresentação: 14/05/2025 11:34:56.970 - PL261424  
EMC 605/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.605/2025

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL

**2614/24)**

**EMENDA N° \_\_\_\_ / 2025**

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao art. 10  
do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se ao art. 10 do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

**“Art. 10 Leis específicas disporão sobre a composição e o funcionamento dos fóruns de educação em nível nacional, estadual, distrital e municipal, instâncias consultivas e permanentes de participação social.**

Parágrafo único. Ao FNE e aos fóruns subnacionais competem:

**I - acompanhar a execução e o cumprimento das metas do PNE e dos respectivos planos subnacionais; e**

**II - promover a coordenação das Conferências Nacionais de Educação e a articulação ~~dessas das~~ Conferências Nacionais de Educação com as conferências estaduais, distrital e municipais que as precederem;**

**III - participar das instâncias de governança e monitoramento dos planos decenais nas três esferas administrativas.**

### JUSTIFICATIVA

O caminho parece estabelecer limites de participação a diferentes instâncias que já têm competência normativa para tal.

No caso específico do FNE, parece contrariar e retroagir nas competências e atribuições, no sentido instituído como órgão de Estado pelo MEC, por meio da Portaria n. 1.407, de 14 de dezembro de 2010, recomposto pela Portaria n. 478, de 17 de março de 2023. Nota-se que, no artigo décimo, a indicação de composição e funcionamento do FNE fica condicionada a nova portaria, ou seja, a depender do governo tudo pode mudar.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2025

**Deputada Duda Salabert**

**PDT/MG**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254950317300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



\* C D 2 5 4 9 5 0 3 1 7 3 0 0 \*